



**RESOLUÇÃO Nº 005/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.005981/2013-05 e o que ficou decidido em sua 199ª reunião, de 10 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a alteração, em parte, da Resolução do Conselho Superior nº 033/2009, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Biomedicina, para fazer constar as seguintes alterações que não alteram a carga horária total do curso:

Alteração no 5º Período

***Disciplina Fisiologia II**

-Substituição do pré-requisito: de Fisiologia I para Bioquímica, Anatomia I, Histologia Básica e Biologia Celular.

***Disciplina Farmacologia**

-Inclusão de Pré-requisito: Fisiologia I

Alteração no 6º Período

***Disciplina Fundamentos de Toxicologia**

-Inclusão do termo co-requisito: Farmacologia passou a ser co-requisito (vide Resolução 053/2013)

Alteração no 8º Período

***Disciplina Bacteriologia Clínica (90h)**

-exclusão da disciplina (por duplicidade): a disciplina é oferecida no 7º Período.

***Disciplina TCC II**

-aumento de carga horária de 30 para 120 horas

Alterações Gerais

- Ajustes no subtotal de horas das disciplinas teóricas e práticas;

- Ajustes no subtotal geral de horas nas disciplinas teóricas e práticas;

- Ajustes no total de créditos das disciplinas teóricas e práticas.



Art. 2º DETERMINAR que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 033/2009, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10-01-2014